



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 092**

Veda realização de serviços particulares por servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**VEDAR** terminantemente a realização de serviços particulares por servidores da municipalidade nos recintos públicos municipais, quer em hora de expediente ou fora dele, bem como proibir a utilização de ferramentas, materiais, objetos ou quaisquer outros que pertençam ao Município para a finalidade supra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de julho de 1984.

JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal